

LEI N. 2.477/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei n. 2.401/PMC/08, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Fica vinculado recurso financeiro proveniente de arrecadação das transferências excedentes do Município para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais) .			
10.423.0036.2.0063		ATENDIMENTO A SAÚDE INDÍGENA - BLATB					
	001.001	RECURSOS PRÓPRIO/PMC					
263	3.3.50.41.00	Contribuições	99.300,00				
TOTAL							99.300,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado excesso de arrecadação, de acordo com art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de agosto de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Sub-Procurador-Geral do Município
OAB/RO 995